



CONTRATO N.º 009/2020
PROCESSO N.º 2020/32081
COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013/2020

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA E A EMPRESA ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.

CONTRATANTE:

A **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA**, fundação pública estadual, com sede na Pariquis, 3318, Bairro da Cremação – CEP: 66.063-280, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.953.923/0001-84, neste ato representada por sua Presidente em Exercício, Sra. **ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA**, portador da Carteira de Identidade n.º 3789702 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob n.º 696.252.122-72, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA:

ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.689.801/0001-18, com endereço à Avenida Treze de Maio, nº 23, Sala 801, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-007 neste ato representada por **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES** portador do RG n.º 12.542.529-8 e CPF n.º 088.920.347-40, doravante denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 Contratação, na modalidade de cotação eletrônica, de empresa apta a realizar **PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL** de segunda à sexta-feira, durante 12 meses, enviando recortes via e-mail atendendo os seguintes critérios:

- a) Leitura de diário do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ;**
- b) Leitura de diário do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO;**
- c) Leitura de diário do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO;**
- d) Leituras mediante as seguintes Razões Sociais e CNPJ'S:

- d.1) FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO;
- d.2) FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ;
- d.3) 11.953.923/0001-84;
- d.4) 05.441.704/0001-13.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, sendo de **04 de março de 2020 a 04 de março de 2021**, podendo ser prorrogado mediante interesse da Administração Pública, conforme dispõe o artigo 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1 O valor mensal a ser pago a **CONTRATADA** será de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, resultando o valor global para 12 (doze) meses de **R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)**.
- 3.2 A Contratada executará o fornecimento objeto deste Contrato, rigorosamente de acordo com as regras do Termo de Referência e seus apensos.
- 3.3 O pagamento será creditado em favor dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S.A. – BANPARÁ, conforme determina o Decreto Estadual n.º 877 de 31 de Março de 2008, ressalvados os casos dispostos na Instrução Normativa SEFA nº 0018, de 21 de maio de 2008, Instrução Normativa SEFA nº 0022 de 23 de junho de 2008 da Secretaria de Estado de Fazenda, publicada no DOE nº 31174 de 23 de maio de 2008.
- 3.4 Para efeito de faturamento dos dispêndios realizados com o objeto do presente certame deverá o licitante vencedor realizar os seguintes procedimentos:



3.4.1 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante a fatura mensal, computada nesse documento com a totalização dos serviços realizados no mês da ocorrência, de acordo com os serviços prestados no período.

3.5 O pagamento será efetuado pelo (a) **CONTRATANTE** mediante a entrega da fatura, em 2 (duas) vias, no local indicado pelo (a) **CONTRATANTE**, referente ao fornecimento no decorrer do mês anterior.

3.5.1 O não encaminhamento da fatura ao órgão ou entidade contratante, por culpa exclusiva do licitante vencedor, até os 05 (cinco) primeiros dias úteis do mês subsequente àquele em que se consolidarem a prestação de serviços, impossibilitará o processamento dessa fatura, ficando a execução financeira da mesma para o mês posterior, sem que isso implique juros, mora ou outras sanções para os entes administrativos.

3.5.2 O pagamento será condicionado à verificação da manutenção das condições de habilitação.

3.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) **CONTRATANTE**, acompanhada do detalhamento do serviço no local de realizado, bem como o valor total de cada serviço.

3.7 O pagamento será creditado em conta corrente da **CONTRATADA** junto ao Banco do Estado do Pará, até o 15º (décimo quinto) dia do mês referente ao da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito;

3.8 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da **CONTRATADA**, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor do Contrato e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

3.9 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela **CONTRATADA**.

3.10 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

3.11 A **CONTRATANTE** não fica obrigado a adquirir os serviços na totalidade do valor e das quantidades estimados.

3.12 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a(s) empresa(s) vencedora(s) não tenha(m) concorrido de alguma forma para o atraso, fica convencionado que a taxa de atualização financeira devida pelo órgão solicitante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga; e

I = Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

3.13 Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor do fornecedor. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ora contraídas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

CLAUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. Conferir e atestar as Notas Fiscais / Faturas;
- 5.2. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados e no prazo estabelecido na cláusula terceira deste Contrato;
- 5.3. Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **CONTRATADO**, para a perfeita execução dos serviços contratados;
- 5.4. Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento dos serviços contratados;



- 5.5. Acompanhar e **fiscalizar** a execução dos serviços, através de Fiscal designado pela Presidência da FUNTELPA para este fim, na forma **prevista no artigo 67 da Lei nº 8.666/93**;
- 5.6. Notificar por escrito a **CONTRATADA**, a ocorrência de qualquer Irregularidade, inadimplência ou Imperfeições eventualmente constatadas quando da entrega do **OBJETO** do presente **CONTRATO**, fixando prazo para sua correção;
- 5.7. Aplicar as penalidades previstas na cláusula oitava quarta deste Contrato, sempre que a conduta da empresa **CONTRATADA** recomendar essas sanções;

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 6.1. A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o **OBJETO** do presente **CONTRATO** em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo **CONTRATANTE**, com especial observância da lei vigente.
- 6.2. Manter o **CONTRATO** observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- 6.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

A **CONTRATADA** reconhece, desde já, os direitos do **CONTRATANTE**, nos casos de rescisão administrativa prevista no artigo 79, da Lei federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, em face do regime jurídico deste contrato administrativo.

CLÁUSULA OITAVA – DA MULTA CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, bem como pelo descumprimento de normas pertinentes à execução do objeto contratual, a **FUNTELPA** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O **CONTRATADO** fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS FUNDAMENTOS E DA NATUREZA JURÍDICA:

O presente contrato é firmado com base em Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 24, II da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

O presente Contrato será publicado no DOE, contendo as informações determinadas pela Resolução nº 16.759/03 do Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:


Fica eleito foro da cidade de Belém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este Contrato, em 02 (vias) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Belém-PA, 04 de março de 2020.

ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA
Presidente da FUNTELPA em exercício
CONTRATANTE






Raphael Vieira Esteves
~~Alerte-Recortes de Diários Oficiais~~
Administrador
RAPHAEL VIEIRA ESTEVES
ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:



1º _____

CPF: 012 . 618. 012 - 10

2º _____

CPF: _____

Handwritten mark

PORTARIA Nº 123/2020 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria de Nazaré Oliveira Athayde, Auxiliar Técnica, matrícula funcional nº. 7004320/1 e a servidora Agatha Da Silva Carneiro, Assistente II, matrícula funcional nº. 5946609/1, para atuar como fiscal e suplente de fiscal do Contrato 009/2020 , PROCESSO N. 2019/32081 firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA e a Empresa ALERTA – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº : 08.689.801/0001-18, para REALIZAR PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 01 de janeiro de 2020, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 10 de março de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 532293

CONTRATO**CONTRATO N. 010/2020
Processo Nº 2019/533508**

Cotação Eletrônica nº 001/2020

Objeto: contratação de empresa especializada em Serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, NOS APARELHOS DE CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO.

Valor Global: R\$ 71.968,64 (setenta e um mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

Data Assinatura: 05/03/2020

Vigência: 05/03/2020 a 05/03/2021

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339039

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 339030

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

Contratado: A.V DE JESUS BURITI SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO ME

CNPJ: 17.230.719/0001-11

Rua Jovelina Morgado nº 52, bairro Novo

Marituba – PA, CEP 67200-00

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 532030

**CONTRATO N. 009/2020
Processo Nº 2020/32081**

Cotação Eletrônica nº 013/2020

Objeto: realizar PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL de segunda à sexta-feira, durante 12 meses, enviando recortes via e-mail

Valor Global: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Data Assinatura: 04/03/2020

Vigência: 04/03/2020 a 04/03/2021

Funcional: 65.201.24.122.1297.8338

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

Contratado: ALERTA – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA

CNPJ: 08.689.801/0001-18

Avenida Treze de Maio, nº 23, Sala 801, bairro Centro

Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-007

Ordenadora: ANA CRISTINA RIOS VAZ CARMONA

Presidente da FUNTELPA em exercício

Protocolo: 532028

**CONTRATO N. 004/2020
Processo Nº 2020/26388**

Dispensa de Licitação nº 002/2020

Objeto: produção de 200 (duzentas) camisas.

Valor Global: R\$ 7.250,00 (sete mil duzentos e cinquenta reais)

Data Assinatura: 03/03/2020

Vigência: 03/03/2020 a 03/05/2020

Funcional: 65.201.24.813.1499.8795

Elemento: 33.90.30

Fonte: 0101

PI: 103CPARAZÃO

Contratado: ASSOCIAÇÃO PÓLO PRODUTIVO PARÁ

CNPJ: 07.553.026/0001-06

Rua Antonio Barreto, nº 714, bairro Umarizal,

Belém – PA, 66000-020

Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 532027

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – 007/2020
PROCESSO Nº 2019/492666**

OBJETO: Contratação de Profissional em designer especializado em projetos gráficos, para direção de arte da obra, design, reedição e rediagramação da proposta inicial do projeto, ilustrações, nova montagem, arte final e acompanhamento da impressão do livro de 30 anos do Programa "Balanço do Rock" da Rádio Cultura FM.

CONTRATADO: ANTONIO BERNARDO JARES ALVES.

CPF: 056.573.932-87

ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiúva, 1308. Nazaré, CEP: 66.053-240 - Belém/PA.

DO VALOR: O valor bruto a ser pago ao profissional é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos estão previstas no orçamento desta Fundação, conforme abaixo:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 65.201.24.392.1503.8423

Elemento: 339036

Fonte Recurso: 0101

Plano Interno (PI): 103.000.8423C

Comissão de Licitação, em 09 de março de 2020.

Benedito Ivo Santos Silva

Presidente da CPL

Protocolo: 531911

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - 007/2020

PROCESSO Nº 2019/492666

Por este termo, reconheço e ratifico o ato de Inexigibilidade de licitação Nº 007/2020, decorrente do processo n.º 2019/492666, cujo objeto consiste na Contratação de Profissional em designer especializado em projetos gráficos, para direção de arte da obra, design, reedição e rediagramação da proposta inicial do projeto, ilustrações, nova montagem, arte final e acompanhamento da impressão do livro de 30 anos do Programa "Balanço do Rock" da Rádio Cultura FM, onde o contratado foi o Sr. ANTONIO BERNARDO JARES ALVES, CPF: 056.573.932-87, cujo valor total é de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), nos termos do art. 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e conforme Parecer Jurídico constante deste processo. Belém(PA), 09 de março de 2020.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 531912

DIÁRIA**PORTARIA Nº 118/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 7/2020 da DTEC/FUNTELPA, de 06/03/2020, de solicitação de Diárias contidos nos autos do Processo nº 2020/191414, de 06/03/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao funcionário ALMIR DOS SANTOS COSTA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais, Matrícula n.º 55588112/1, para custear despesas com viagem ao município de Paragominas, no período de 19 a 22/03/2020, com o objetivo de realizar montagem e desmontagem de equipamentos para a transmissão do Campeonato Paraense de Futebol.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 532166

PORTARIA Nº 119/2020, DE 10 DE MARÇO DE 2020.

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 8/2020 da DTEC/FUNTELPA, de 06/03/2020, de solicitação de Diárias contidos nos autos do Processo nº 2020/191454, de 06/03/2020.

R E S O L V E:

CONCEDER 3 e ½ (três e meia) diárias ao funcionário CARLOS ALBERTO SEABRA DOS REIS, ocupante do cargo de Tec.Est.Repet.de TV, Matrícula n.º 7002823/1, para custear despesas com viagem ao município de Paragominas, no período de 19 a 22/03/2020, com o objetivo de realizar montagem e desmontagem de equipamentos para a transmissão do Campeonato Paraense de Futebol.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 532174

TERMO ADITIVO Nº 001/2021

PROCESSO Nº 2020/32081

CONTRATO N.º 009/2020

ADITIVO AO CONTRATO N.º 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO **PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELPA** E A EMPRESA **ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA**, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE:

O ESTADO DO PARÁ, por intermédio da **FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO - FUNTELPA**, órgão da administração indireta, com sede na Rua dos Pariquis, 3318, Cremação – 66045-645- BELÉM - PARÁ, nesta cidade, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº. 11.953.923/0001-84 e Inscrição Estadual n.º 15.302.829-7, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO**, doravante denominado **CONTRATANTE**;

CONTRATADA:

ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.689.801/0001-18, com endereço à Avenida Treze de Maio, nº 23, Sala 801, bairro Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-007 neste ato representada por **RAPHAEL VIEIRA ESTEVES** portador do RG n.º 12.542.529-8 e CPF n.º 088.920.347-40, doravante denominada **CONTRATADA**.

PREAMBULO:

Contratação de Empresa apta a realizar **PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL** de segunda à sexta-feira, durante 12 meses, enviando recortes via e-mail, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2020 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de **05 de março de 2021 a 05 de março de 2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

O preço mensal para a execução do contrato é de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**. O preço total importa na quantia de **R\$ 1.560,00 (mil quinhentos e sessenta reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS

Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato, constam no orçamento aprovado na vigente Lei Orçamentária Anual para a FUNDAÇÃO PARAENSE DE RÁDIODIFUSÃO – FUNTELPA, atendendo o exercício no ano de 2021, como a seguir especificado:

Funcional: 24.122.1297.8338 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS

Elemento: 33.90.39

Fonte: 0101

PI: 412.000.8338C

CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL.

Da prorrogação: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entrará em vigor em 05 de março de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.



CULTURA
REDE DE COMUNICAÇÃO



CLÁUSULA OITAVA: DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Belém (PA), 02 de fevereiro de 2021.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
Presidente da FUNTELPA
CONTRATANTE

RAPHAEL VIEIRA
ESTEVES:08892034740

Assinado de forma digital por RAPHAEL
VIEIRA ESTEVES:08892034740
Dados: 2021.02.05 10:17:40 -03'00'

**ALERTE – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1º _____
CPF:

2º _____
CPF :

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: Hilbert Hil Carreira do Nascimento (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2021 16:55 (Hora Local) - Aut. Assinatura: A00ECB88AF1E38CC8.6CA984E3FC944DD.EA4C9106AF244FAB.16C17A4D1067D4A4

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

TERMO ADITIVO Nº001/2021**CONTRATO 019/2020**

Processo Nº 2020/22529
 Pregão eletrônico nº 002/2019
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 019/2020 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global R\$ R\$ 27.100,00 (vinte sete mil e cem reais)
 Data Assinatura: 27/01/2021
 Vigência: 04/03/2021 ate 04/03/2022
 Contratado: R C V R DE OLIVEIRA LTDA – EPP.
 CNPJ: 15.300.567/0001-50
 Endereço: Conjunto Cidade Nova VI, WE 64, nº 422, bairro Coqueiro, Ananindeua-PA CEP:67.140-060
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625192**Termo Aditivo Nº. 001/2021****Contrato Nº. 010/2020**

Processo Nº 2019/533508
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 009/2020 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global: R\$ 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)
 Data Assinatura: 02/02/2021
 Vigência: 04/03/2021 a 04/03/2022
 Funcional: 65.201.24.122.1297.8338
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 PI: 412.000.8338C
 Contratado: ALERTA – AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORTES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA.
 CNPJ: 08.689.801/0001-18
 Endereço: Avenida Treze de Maio, nº 23, Sala 801, bairro Centro Rio de Janeiro – RJ, CEP 20031-007
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da Funtelpa.

Protocolo: 625188**TERMO ADITIVO Nº 009/2021****CONTRATO Nº 016/2015**

PROCESSO Nº 2019/354774
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência e do Contrato Original nº 016/2015 que versa sobre contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel com cessão de aparelhos celulares e modems 4G em comodato.
 Valor Global: R\$ 23.383,56 (vinte e três mil e trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos).
 Data de assinatura: 02/02/2021
 Data de Vigência: 19/02/2021 à 18/08/2021.
 Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Dotação Orçamentaria:
 Funcional: 24.126.1508.8238 GESTÃO DE TEC. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.
 Elemento: 33.90.40
 Fonte: 0101
 PI: 4200008238C (R\$4.722,00)
 Funcional: 24.122.1297.8338 OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS.
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101002156
 PI: 4120008338C (R\$ 18.661,56)
 Contratado: CLARO S.A.
 CNPJ: 40.432.544/0001-47
 Endereço Rua Henri Dunant, nº 780, torres A e B – Santo Amaro, São Paulo, CEP: 04.565-907
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625189**TERMO ADITIVO Nº 001/2021****CONTRATO N.º 008/2020**

PROCESSO N.º 2019/589380
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 008/2020 pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 27 de fevereiro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.
 Data de Assinatura: 17/01/2021
 Valor: R\$ 650.100,00 (seiscentos cinquenta mil e cem reais).
 Vigência: 27/02/2021 à 27/02/2022
 Justificativa: Art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93;
 Funcional: 24.813.1499.8795 DIFUSÃO EVENTOS ESPORTIVOS
 Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0101
 Fonte: 0261
 Fonte: 0661
 PI: 103CPARAZAO (R\$ 359.630,00)
 PI: 103COPVERDE (R\$30.000,00)
 PI: 103COPELADE (R\$ 110.470,00)
 Funcional: 24.392.1503.8423 DIFUSÃO CULTURAL

Elemento: 33.90.39
 Fonte: 0261
 Fonte: 0661
 PI: 103EVENFEST (R\$ 30.000,00)
 PI: 103EVENCIRI (R\$20.000,00)
 PI: 103EVENCAIR (R\$ 30.000,00)
 PI: 103EVENOPER (R\$ 20.000,00)
 PI: 103EVENOUTRO (R\$ 50.000,00)
 Contratado: TV NORTE INDEPENDENTE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEOS LTDA.
 CNPJ: 02.402.531/0001-36
 Endereço: TRAVESSA ANGUSTURA, 3585-B, MARCO - Belém -Pará
 CEP: 66093-041
 Ordenador: HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625190**TERMO ADITIVO Nº 001/2021****CONTRATO Nº 046/2020**

PROCESSO Nº 2020/1024662 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto repactuação contratual do contrato de nº 046/2020 referente a empresa especializada na prestação de serviços terceirizados de motorista categorias "B" e "D", com base na Convenção Coletiva de Trabalho anexa aos autos.
 Valor Global: R\$ 289.435,17 (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e dezesseite centavos).
 Data de assinatura: 02/02/2021
 Fundamento Legal: Art. 57, II, "d" "Lei Federal n.º 8.666/93;
 Contratado: PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA.
 CNPJ: 19.553.531/0001-30
 Endereço: TV WE-9 (CJ SATÉLITE), S/N QUADRA: 286 –B. BELÉM/PA
 CEP: 66.645-010.
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625184**TERMO ADITIVO Nº004/2021****CONTRATO 007/2017**

Processo Nº 2019/151200
 Pregão eletrônico DGL/SRP nº 012/2016
 Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato original n.º 007/2017 pelo período de 12 (doze) meses.
 Valor Global R\$ 205.899,12 (duzentos e cinco mil oitocentos e noventa e nove reais e doze centavos).
 Data Assinatura: 29/01/2021
 Vigência: 01/04/2021 ate 01/04/2022
 Contratado: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
 CNPJ: 03.506.307/0001-57
 Endereço: Rua Machado de Assis, 50, Edifício 02, Bairro: Santa Lucia -Campo Bom/RS CEP:93.700.000
 Ordenadora: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625191**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021****PROCESSO Nº 2021/43448**

Objeto: Aquisição de PEÇAS, EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E CONDIÇÕES NADORES DE AR para manutenção das RTV'S da FUNTELPA.
 Responsável pelo certame: Benedito Ivo Santos Silva
 Local de Abertura: Portal Comprasnet (UASG:925807)
 Data da Abertura: 19/02/2021
 Hora da Abertura: 10:00hs
 Dotação Orçamentária:
 Funcional Programática: 65.201.24.722.1508.8236
 Elemento de Despesa: 33.90.30/44.90.52
 Fonte Recurso: 0101
 Plano Interno (PI): 4120008236C
 Retirada do Edital:
www.comprasgovernamentais.gov.br
www.compraspara.pa.gov.br
www.portalcultura.com.br
 Belém, 05 de fevereiro de 2021.
 Ordenador: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
 Presidente da FUNTELPA

Protocolo: 625161**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 055/2021, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão – FUNTELPA, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei n.º 7.215 de 03 de novembro de 2008; CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.
 CONSIDERANDO os termos do Memorando n.º 09/2020 – DTEC/FUNTELPA de solicitação de Suprimento de Fundos, contido nos autos do Processo 2021/122506, de 01/02/2021.
 R E S O L V E:
 I - CONCEDER Suprimento de Fundos ao servidor VALDETE BARROS DAMASCENO, matrícula n.º 54197248/4, ocupante do cargo em comissão de ASSISTENTE I, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 37 DE 25 DE JANEIRO DE 2021

A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais, e conforme Proc. nº 2021/94464/SECOM.

RESOLVE:

I – Conceder a servidora Elcimara Magalhães Lima, mat. Nº5948724/3, cargo de Assessora de Comunicação I, o suprimento de fundos no valor de R\$ - 8.000,00 (oito mil reais), para suprir as necessidades desta SECOM. PROGRAMA DE TRABALHO 2472214248338

ELEMENTO DE DESPESA 333.90.30(Material – Consumo)

FONTE DO RECURSO 0101000000

VALOR R\$ 8.000,00

II – O período de aplicação é de 30 (trinta) dias a partir da data de emissão da OB, e a prestação de contas tem que ser feita até 15 (quinze) dias do término da aplicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623147

DIÁRIA

PORTARIA Nº 41 DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/106727/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; 1 ½ (uma diária e meia), que se deslocou para o município de Marabá nos dias 27 e 28 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Maycon Nunes

CPF: 007.434.779-95

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623300

PORTARIA Nº 40 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE

A Secretária de Estado de Comunicação em exercício, usando de suas atribuições legais e conforme PROC. Nº 2021/8657/SECOM.

RESOLVE:

I - Conceder ao colaborador eventual relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Vigia no dia 06 de Janeiro de 2021, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: João Paulo de Castro Corrêa

CPF: 025.514.792-90

CARGO: COLABORADOR EVENTUAL

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Vera Lúcia Alves de Oliveira

Secretária de Estado de Comunicação em Exercício

Protocolo: 623301

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93;

Art. 1º - Designar os servidores como novos Fiscais e Suplentes dos Contratos abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº Contrato	Nº Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matrículas
009/2020	2020/32081	PESQUISAS E LEITURAS ELETRÔNICAS DO DIÁRIO OFICIAL	ALERTE - AUTOMATIZAÇÃO DE LEITURA E RECORDES DE DIÁRIOS OFICIAIS LTDA (08.689.801/0001-18)	MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	7994320/1 E 54196977/6
005/2019	2019/180641	PESQUISA DE OPINIÃO PÚBLICA AUDIÊNCIA	KANTAR IBOPE (42.196.550/0001-78)	MARIO HENRIQUE GAMA DA COSTA / TATIANA PAES BARRETO FRANCO DE MACEDO	80845359/4 E 8400561/3

014/2020	2020/122162	GERENCIAMENTO CONTÁBIL	ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA (36.462.778/0001-60)	ALINE RAFAELA MALATO DE CASTRO COELHO/ TELMA BRAGA MOURÃO	5931611/2 E 57191634/1
023/2020	2020/158202	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA	JALES RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (33.365.825/0001-69)	DANIELA LINS GODINHO / MARIA DE NAZARE OLIVEIRA ATHAYDE	5957032/1 E 7994320/1
079/2019	2019/634797	LOCAÇÃO DE UMA PICK-UP	LUIZ VIANA TRANSPORTE (07.590.934/0001-70)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
080/2019	2020/68256	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS HÁTCH E SEDÃ	CREDICAR LOCADORA (22.257.109/0001-41)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / ANTONIO JORGE SILVA CARDOSO	5942091/1 E 7003951/1
077/2019	2019/69009	LOCAÇÃO DE SEGMENTO ESPACIAL EM SATÉLITE (BANCA C 6,0 MHz de Capacidade)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	ABILIO MARTINS JUNIOR / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
076/2019	2019/352304	"CESSÃO" OCASIONAL DE SEGMENTO ESPACIAL DE SATÉLITE. (BANCA C, 6,0 MHz)	EMBRATEL TVSAT (09.132.659/0001-76)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	54196946/2 E 5613655/2
017/2019	2019/507091	EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	NORTE TURISMO (05.570.254/0001-69)	DANIELA LINS ALFARO GODINHO / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5957032/1 E 57234739/3
018/2019	2019/342678	INTERNET VIA MODEM 4G (3UNIDS) 40GB	TELEFONIA VIVO (02.588.157/0001-62)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
027/2020	2019/383045	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE 02 LINKS DEDICADOS VIA FIBRA ÓPTICA PARA ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 20 MBPS	CONNECTA COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E TELECOM LTDA (12.061.413/0001-65)	PAULO ROBERTO BATISTA BARROS / SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	54196946/2 E 3181855/1
028/2012	2020/124171	SERVIÇO DE POSTAGENS E CARTAS E SEDEX (991-2017)	CORREIOS (34.028.316/0018-51)	SHIRLEY MUNIZ FURTADO / DANIELA LINS ALFARO RODRIGUES	5999937/3 E 5957032/1
031/2020	2020/543019	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORRES TERRESTRE	KGA DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA EIRELI (24.784.257/0001-40)	JOSE RICARDO FERREIRA COSTA / BRUNO DE ARAUJO MOURA	5942091/1 E 59476608/1
033/2018	2019/33531	ATIVOS DE REDE PARIQUIS	IT PROTECT (23.378.923/0001-87)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
035/2020	2020/390456	AQUISIÇÃO DE SISTEMA PARA AUTOMATIZAÇÃO DA REDAÇÃO DE JORNALISMO DA TV CULTURA DO PARÁ	DMNEWS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI (13.772.522/0001-53)	EMERSON MERCES TRAJANO MACHADO / AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA	55586229/4 E 5909811/2
038/2020	2020/456889	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADOS DE TELEVISÃO A CABO	FSA SOLUÇÕES - FRANK SINATRA DE AZEVEDO MONTEIRO 57543453215, (34.008.992/0001-15)	ANA CARLA SILVA DE FREITAS / DANIELA LINS ALFARO GODINHO	57234739/3 E 5957032/1
050/2017	2019/535841	SERVIÇO EVENTUAL DE TRANSM. FIBRA ÓPTICA	STONE TECNOLOGIA (21.099.215/0001-81)	ABILIO MARTINS JUNIOR/ NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB	5044057/1 E 5613655/2
999/2020	2020/109813	ENERGIA ELÉTRICA CAPITAL	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6
998/2020	2020/143670	ENERGIA ELÉTRICA INTERIORES	EQUATORIAL ENERGIA (04.895.728/0001-80)	BRUNO DE ARAUJO MOURA / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	59476608/1 E 54196977/6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carneira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623292

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a SILVANA HOLLES BEZERRA, bibliotecária, matrícula funcional nº. 7003803/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 019/2020, PROCESSO N.º 2020/22529, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa RCVR DE OLIVEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº15.300.567/0001-50, para contratação de empresa especializada FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS CONFORME DEMANDA.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623295

PORTARIA Nº 017/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o JOSÉ RICARDO FERREIRA COSTA, Assistente II, matrícula funcional nº 5942091/1 para atuar como suplente de fiscal do Contrato 007/2017, PROCESSO N.º 2019/151200, firmado entre a Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA e a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A., inscrita no CNPJ nº 03.506.307/0001-57, para contratação de empresa especializada de serviço de sistema de gesto de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, customizado e gerido pela Administração Pública Estadual, com utilização de Cartão Magnético e com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível através de rede de postos credenciados de abastecimento para os entes do Estado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data retroativa à 10 de janeiro de 2021, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

Belém, 01 de fevereiro de 2021.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623294

PORTARIA Nº 019/2021 – FUNTELPA

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 67, caput, da Lei n. 8.666/93.

Art. 1º - Designar os relatores como novos Fiscais e Suplentes dos termos de cooperação abaixo relacionados, enquanto dura sua vigência:

Nº TERMO DE COOPERAÇÃO	Processo	Objeto do contrato	Empresa	Fiscal / Suplente	Matriculas
001/2020	2019/587840	Recebimento de estudantes matriculados na SEGUNDA CONVENIENTE pela PRIMEIRA CONVENIENTE, com o espoco de desenvolver estágio nos departamentos de rádio e televisão, cumprindo estágio obrigatório para conclusão do CURSO DE PROFISSIONALIZAÇÃO TÉCNICA.	MISSÃO FRIULI AMAZÔNIA (07.754.204/0001-67)	ANTONIO MARIA DA COSTA / ARLENE CRISTINA SILVA SIQUEIRA	7003943/1 E 8080070/2
003/2020	2020/303093	Termo de cooperação técnica operacional para utilização dos sistemas para gestão e controle de suprimentos de fundos, que entre si celebraram a FUNTELPA e o BANPARÁ.	BANCO DO ESTADO DO PARÁ (BANPARÁ) (04.913.711/0001-08)	PALLOMA JESSICA CORREA BASTOS / EBERSON RODRIGUES DE ASSIS	5937751/3 E 54196977/6
001/2017	2020/799123	Retransmissão parcial das respectivas grades de programação televisiva, a serem captadas por sinais de satélite	FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS (TV CULTURA) (61.914.891/0001-86)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
002-2019	2019-145929	Convênio tem por objetivo entre os partícipes, estabelecer condições de cooperação mútua, para retransmissão da programação da TV Cultura do Pará nos municípios de Santarém/PA e de Marabá/PA.	SERVISAT RADIO-DIFUSÃO LTDA (05.116.652/0001-30)	NADIA DO SOCORRO SALOMÃO CASSEB/ SERGIO CARLOS FARIAS DE OLIVEIRA	5613655/2 E 3181855/1

004-2020	2020-338927	Constitui objeto do presente acordo de Cooperação a adesão da FUNDAÇÃO à Rede Nacional de Comunicação Pública- RNCP/TV, com vistas à transmissão em rede da programação da Empresa.	EMPRESA BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO (EBC) (09.168.704/0001-42)	VANESSA MARTINS FROTA VEIRA / ANA CARLA SILVA DE FREITAS	5939810/2 E 57234739/3
----------	-------------	---	--	--	------------------------

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente. Belém/PA, 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Hilbert Hil Carreira do Nascimento

Presidente da FUNTELPA.

Protocolo: 623290

DIÁRIA**PORTARIA Nº 052/2021, DE 29 DE JANEIRO DE 2021.**

O Presidente da Fundação Paraense de Radiodifusão - FUNTELPA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 18 de Janeiro de 2019 e de acordo com a Lei nº. 7.215 de 03 de novembro de 2008;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 15/2020 da COES/FUNTELPA, de 29/01/2020, contidos nos autos do Processo nº 2020/73721, de 29/01/2020.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02/2020-DTEC/FUNTELPA, de 26/01/2021, de solicitação de Diárias, contidos nos autos do Processo nº 2021/102188, de 26/01/2021;

R E S O L V E:

CONCEDER ½ (meia) diária(s) ao servidor AUGUSTO DE ALENCAR DA SILVA, ocupante do cargo Comissionado de Assistente II, Matrícula n.º 5909811/2, para custear despesas com viagem ao Município de Abaetetuba, no dia 02/02/2021, com o objetivo de realizar Ativação da Telemetria no Transmissor Digital da RTV.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HILBERT HIL CARREIRA DO NASCIMENTO

Presidente

Protocolo: 623318

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA**PORTARIA Nº 010/ 2021 – GS/ SEDUC**

Regulamenta, a realização das Aulas e Atividades Escolares não presenciais a serem desenvolvidas nas Unidades Escolares da Rede Estadual, para cômputo da carga horária mínima anual obrigatória, durante o período da pandemia do novo Coronavírus (COVID -19) e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30/01/2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações deliberadas pelo Conselho Nacional de Educação, que versa sobre a realização de Atividades Escolares Não Presenciais durante o período da pandemia da COVID-19;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento da carga horária mínima anual, conforme estabelece a LDB 9.394/96;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual 800/2020 que mantém a suspensão das aulas presenciais, em decorrência do cenário epidemiológico do Estado não permitir este retorno às aulas presenciais,

RESOLVE:

Art. 1º- Regulamentar as Aulas e Atividades Não Presenciais nas Unidades Escolares da Rede Estadual, a serem desenvolvidas em todos os níveis e modalidades da Educação Básica, a partir de 03/02/2021, durante o período de Pandemia do novo Coronavírus, como forma de assegurar o direito à aprendizagem.